



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 054/2023

PROCESSO Nº 273/2023

MODO DE DISPUTA – ABERTO E FECHADO

Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Diversas do Municipio, na modalidade menor preço por lote.





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 PROCESSO Nº 273/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES), de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

<u>OBJETO:</u> Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Diversas do Municipio, na modalidade menor preço por lote.

<u>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:</u> Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

<u>DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS</u>: o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <u>www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br</u> e <u>www.licitacoes-e.com.br</u> e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000., no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas do dia 06 de setembro de 2023, até as 08:00h do dia 19 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

<u>DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS</u>: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitacoes-e até as 08:00hs do dia 19 de setembro de 2023, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

<u>DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO</u>: a partir das 09h00Hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 19 de setembro de 2023.

<u>LOCAL DA SESSÃO</u>: HYPERLINK http://www.licitacoes-e.com.br.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de setembro de 2023.

José Pereira de Souza Pregoeiro



ACAPITAL DA FE

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

ÍNDICE

- 1. DO OBJETO
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3. DO CREDENCIAMENTO
- 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 9. DA HABILITAÇÃO
- 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- 14. DO RECURSO
- 15. DA CONTRATAÇÃO
- 16. DOS PRAZOS
- 17. DAS CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 18. DAS SANÇÕES
- 19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 21. DO FORO
- 22. DOS ANEXOS DO EDITAL





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 054/2023

PROCESSO Nº 273/2023

<u>DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:</u> A partir da disponibilização do Edital no sítio <u>www.licitacoes-e.com.br</u> até **as 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 19 de setembro de 2023**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

<u>DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:</u> a partir das 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 19 de setembro de 2023.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, por intermédio do Pregoeiro o Sr. José Pereira de Souza, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. O OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Diversas do Municipio, na modalidade menor preço por lote, **visando atender as necessidades do Município**, **c**onforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023 e seguintes, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.



AZEFERDA I BON JESUS DA LAPA

A CAPITAL DA FÉ

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do

Adolescente.

Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do

Adolescente.

Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.

Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e

Antidiscriminatória.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e

Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030– Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo



ACAPITAL DA FÉ

CNPJ: 14.105.183/0001-14 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais,

Religiosas e Tradicionais.

Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto

e Lazer.

Projeto/Atividade: 2104 - Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas

Populares.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de

Doenças.

Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.

Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.

Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



da LAF

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Projeto/Atividade: 2100 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e

Agricultura.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.
- 42. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 43. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 Suporte Técnico ou 0800-785678 BB Responde.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

- 5.1 Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, individualmente, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no LICITAÇÕES-E por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e na Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte do município de Bom Jesus da Lapa.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar junto com a documentação de habilitação a declaração de enquadramento constante no Anexo E.
- 5.5 Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme dispostos no item 48 da Lei Municipal nº 589 de 20/07/2018.
- 5.6 Para os efeitos do subitem 6.2.2, considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Bom Jesus da Lapa. onde será executado o fornecimento. (Art. 49, I da Lei Municipal nº 589 de 20/07/2018.
- 5.7 Para os efeitos do subitem 6.2.2, considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Bom Jesus da Lapa., definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº nº 589 de 20/07/2018).
- 5.8 O município de Bom Jesus da Lapa., conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17, pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Bom Jesus da Lapa., Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.
- 5.9 A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.
- 5.10 Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).

- 5.10.1 A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 30 deste edital.
- 5.11 Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:
- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, **exclusivamente por meio eletrônico**, via *internet*, a documentação de habilitação e a proposta de preços;
- b) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso:
- e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;
- 5.12 Não será permitida a participação de empresas:
- a) Sob a forma de consórcio, não se admitindo também a subcontratação total ou parcial, do fornecimento objeto deste edital;

Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.

- a) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Para verificação da situação descrita na alínea "c", supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- c) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

- d) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- f) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.:
- g) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau:
- h) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- i) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- j) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de maisde uma empresa licitante.
- k) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.
- 5.13 As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço Anexo I, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Novo Decreto 10.024/2019 Art. 26.
- 62. O envio da proposta (Anexo I), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sob pena de desclassificação.
- 63. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a





E-mail: licitacao@bomiesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.5. Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preços (Anexo I) deverá obrigatoriamente, ser enviada em formulário eletrônico, através do site http://www.licitacoes- e.com.br, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretara a desclassificação da licitante.
- 72. O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.
- 73. O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;
- 7.3.1 A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar na proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão "Marca Própria".
- 7.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.5. A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 7.6. Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216 e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

- 7.7. O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.
- 7.8. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.
- 7.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.
- 7.10. A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.
- 8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomiesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

- 8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lancede valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valorentre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.
- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12.1.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso (para pregoeiro e licitantes) até o encerramento deste prazo.
- 8.12.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

poderá apresentar melhor oferta.

- 8.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.27.1. no pais;
- 8.27.2. por empresas brasileiras;
- 8.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- 8.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três)horas, envie a proposta readequada (em planilha Excel, observando-se 6 (seis) digitos após a virgula) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.29.3. O reajuste para a proposta reformulada deverá obedecer a ordem linear para todos os itens do lote, conforme o indice aplicado quando da fase de lances da proposta inicial para o valor final ofertado para o lote.
- 8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 AS EMPRESAS LICITANTES VENCEDORES QUE DESISTIREM DOS LANCES OFERTADOS, SOFRERÃO PENALIDADES DO Art. 7º DA LEI 10.520: ART. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 9.2 A proposta deverá ser reformulada de acordo com os lances ofertados de forma linear.
- 9.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.4 Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.
- 9.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.10.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.10.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.10.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.13 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.2. Documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta as seguintes certidões:





CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomiesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216 **10.1.3.** Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica - CNPJ do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, e diretamente nos

sítios oficiais para emissão das certidões do CPF do sócio majoritário:

- **10.1.4.** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- **10.1.5.** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- **10.1.6.** Certidão negativa do Sistema Nacional de Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União TCU, contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao;
- **10.1.7.** As certidões deverão ser juntadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica daqual seja sócio majoritário.
- **10.1.8.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.8.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- 10.1.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- 10.1.8.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 10.1.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.1.9.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 10.1.9.2. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos





CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomiesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

- 10.1.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- 10.1.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).
- 10.1.9.5. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.1.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite- se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
- No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- d. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
- e. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

- f. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- g. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **10.1.12.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto descrito no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).
- **10.1.13.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- **10.1.14.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- **10.1.15.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do Item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.
- **10.1.16.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no Item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.
- **10.1.17.** O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **10.1.18.** Alvará para funcionamento, conforme o caso, expedido pela sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

10.1.19. OUTROS DOCUMENTOS

10.1.21. **Declaração Única**, conforme modelo do **Anexo III**, contendo:

- a) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- e) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 10.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.
- 10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 10.4. Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.
- 10.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a



ACAPITAL DA FE

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

sessão reaberta.

- 11.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação - Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

- 13.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 13.1.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 13.1.2 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.
- 13.1.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 13.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 13.1.5 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14 RECURSO

14.1 Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo próprio do sistema eletrônico.





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

- 14.2 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso.
- 14.3 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhados via sistema, para que todos os licitantes tenham conhecimento e acesso, ou Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico via sistema com aviso no chat, para que todos os licitantes tenham acesso e conhecimento ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação Rua Marechal Floriando Peixoto, nº 208 Sala de Licitação, Centro Bom Jesus da Lapa/Ba Cep: 47.600-000, das 08h às 12h.
- 14.5 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 14.5.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 14.6 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 14.7 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.
- 14.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.
- 14.9 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7°, da Lei n° 10.520/2002, bem como, as penalidades contidas no Art. 337-F (Art. 178. O Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-B), da Lei 14.133 de 01/04/2021.
- 14.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

- 15.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 15.2.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 15.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 15.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 15.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 15.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 15.7 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16 DOS PRAZOS

- **16.1** Entrega dos materiais/ execução do serviço: de forma imediata, **após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.**
- 16.2 Local de entrega: No município do Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000,





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

conforme ordem de fornecimento.

17 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 17.1 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5° da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.
- 17.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 17.3 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.
- 17.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 17.5 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.
- 17.6 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n° 480 de 15 de dezembro de 2004.
- 17.7 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.
- 17.8 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

SANÇÕES 18

- 18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
- Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho:
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão; Não mantiver a proposta, injustificadamente; Falhar ou fraudar na execução do contrato; ď)
- e)
- f)
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.
- 18.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Bom Jesus da Lapa poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- a) Advertência:
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
- 18.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 18.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.
- 18.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC -Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 18.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 18.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

19.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DISPOSIÇÕES GERAIS 20

- 20.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 20.2 Fica reservado à Administração o direito de:
- a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada:
- b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.
- 20.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que devería constar originalmente da proposta.
- 20.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob prazo pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 20.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.
- 20.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.





E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

- 20.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 20.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 20.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via sistema (sertifique-se de que foi recebido), ou na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 Sala de Licitação 1ºAndar Centro Bom Jesus da Lapa/Ba. CEP: 47.600-000.
- 20.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- 20.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo "Chat de Mensagens".

21 FORO

21.1 Fica designado o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Indicados no campo VII – Dados do Edital.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de agosto de 2023.

José Pereira de Souza Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -

Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



1. OBJETO

Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Diversas do Municipio

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de Bom Jesus da Lapa, por meio de suas atribuições legais solicita a Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Diversas do Municipio, visando atender as necessidades do Municipio.

Visando a eficácia do contrato a ser celebrado manifesta-se a necessidade de realização da licitação da modalidade pregão eletrônico, destacando que a medida busca a ampliação da competitividade.

Considerando os motivos acima elencados fica constatado que pregão, é mais vantajoso para a administração, bem como para os licitantes, pois o objetivo é obter maior número de licitantes e com maior capacidade de atendimento imediato à solicitação, e atendendo o princípio da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou 90 dias, contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Bom Jesus da Lapa/BA, através de seu titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -

Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



PREGÃO ELETRÔNICO - 054/2023

TERMO REFERENCIAL

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Diversas do Municipio.

LOTE 1 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - AREIA, BRITAS, BLOCOS E OUTROS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	AREIA GROSSA LAVADA, PARA CONSTRUÇÃO	m³	1.500		
2	CAL branca, fina para pintura.	kg.	3.000		
3	BLOCO 08 FUROS CERAMICO	Unid.	250.000		
4	Brita 0	m³	750		
5	Brita 3/4	m³	750		
6	Brita 1	m³	750		
7	Brita 2	m³	750		
8	CIMENTO 50KG	Unid.	15.000		
9	TELHA CUMEEIRA NORTE SUL	Unid.	5.000		
10	TELHA DE AMIANTO 3,66 X 1,10	Unid.	1.000		
11	TELHA DE AMIANTO 5MMM 1,83 X 1,10 M	Unid.	750		
12	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X,50	Unid.	500		
13	TELHA LAMINADA	Unid.	5.000		
14	TELHA PLAN	Unid.	3.000		
15	Lajota 1 - Largura: 6 cm, Altura: 20 cm e Comprimento: 30 cm - Peso: 2,05 kg, aproximadamente.	unid.	1.000		
	VALOR TOTAL DO LOTE 1 =			<u>.</u>	R\$ -

LOTE 2 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - FERRAGENS E OUTROS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	Treliça 6m	Unid.	1.000		
2	Treliça 12m	Unid.	1.000		
3	ARAME FARPADO 250M	Unid.	50		



Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



4	ARAME FARPADO 500M	Unid.	50		
5	ARAME FARPADO 1000M	Unid.	50		
6	ARAME GALVANIZADO 18	Unid.	50		
7	ARAME RECOZIDO	Kg	250		
8	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Kg	50		
9	BARRA ROSCAVEL 1/4 POL	Unid.	50		
10	BARRA ROSCAVEL 3/16	Unid.	50		
11	ARAME, liso, galvanizado, nº 16.	kg	200		
12	BARRA DE FERRO 1/2	barra	800		
13	BARRA DE FERRO 1/4	barra	800		
14	BARRA DE FERRO 3.16	barra	800		
15	BARRA DE FERRO 3/8	barra	800		
16	BARRA DE FERRO 4.2	barra	800		
17	BARRA DE FERRO 5/16	barra	800		
18	MALHA POP 2X3 MM 10X10	Unid.	150		
19	METALON DE 20X20 GALV.CHAPA 0,35	unid.	80		
20	METALON DE 20X20 GALV.CHAPA 0,50	unid.	80		
21	COLUNA DE AÇO POP 3/8 10MM 7X14 6MT	Unid.	200		
22	COLUNA DE AÇO POP 5/16 8MM 7X14 6MT	Unid.	200		
23	COLUNA DE AÇO POP 5/16 8MM 7X17 6MT	Unid.	200		
24	COLUNA DE AÇO POP 5/16 8MM 7X17 6MT	Unid.	200		
	VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$				

LOTE 3 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MADEIRAS E OUTROS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	BARROTE DE 2,5 Mt. MADEIRA	Unid.	150		
2	BARROTE DE 3,5 Mt. MADEIRA	Unid.	150		
3	BARROTE DE 4,5 Mt. MADEIRA	Unid.	150		
4	BARROTE DE 5,0 Mt. MADEIRA	Unid.	150		
5	CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 2,5 M	Unid.	100		
6	CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 3,0 M	Unid.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -

Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



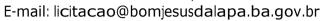
7	CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 3,5 M	Unid.	100		
8	CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 4,0 M	Unid.	100		
9	CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 4,5 M	Unid.	100		
10	CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 7,0 M	Unid.	100		
11	LINHA DE 5,5 X 11 DE 4,0 M	Unid.	60		
12	LINHA DE 5,5 X 11 DE 5,5 M	Unid.	60		
13	LINHA DE 5,5X14 DE 3 M	Unid.	60		
14	LINHA DE 5,5X14 DE 4 M	Unid.	60		
15	LINHA DE 5,5X14 DE 4,5 M	Unid.	60		
16	LINHA DE 5,5X14 DE 5,5 M	Unid.	60		
17	LINHA DE 5,5X14 DE 7 M	Unid.	60		
18	LINHA DE 5,5X14 DE 7,5 M	Unid.	60		
19	MADEIRITE 09MM 2,20 x 1,10mt - minimo	Unid.	100		
20	MADEIRITE 11 MM 2,20 x 1,10mt - minimo	Unid.	100		
21	MADEIRITE 13MM 2,20 x 1,10mt - minimo	Unid.	100		
22	MADEIRITE PLASTIFICADO 110 X 220CM - 12MM - minimo	Unid.	4.000		
23	RIPA	Unid.	100		
24	TABUA DE PINUS 10 CM	Unid.	100		
25	TABUA DE PINUS 25CM	Unid.	100		
26	TABUA DE PINUS 30CM	Unid.	100		
	VALOR TOTAL DO LOTE 3 =			R\$	-

LOTE 4 – MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO - HIDRAULICOS E OUTROS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	BOIA P/CAIXA DAGUA 1/2 ALUM	unid.	80		
2	BOMBA ANAUGER ECCO 127/220	unid.	35		
3	BOMBA CENT. BC-92SGA 2 60	unid.	30		
4	BOMBA CENTR. BC-92 3CV 60	unid.	30		
5	CABO P/PICARETA TORNEADO	unid.	40		
6	CAIXA DAGUA FIBRA 10.000 L	unid.	35		
7	CAIXA DAGUA FIBRA 5000 L	unid.	35		
8	CAIXA DAGUA PLASTICA 10.000	unid.	35		



CNPJ: 14.105.183/0001-14





	E-mail: licitacao@bomjes Tel: (77) 3481-3		_	A CAPITAL DA FÉ
9	CAIXA DAGUA PLASTICA 1000L	unid.	50	
10	CAIXA DAGUA PLASTICA 310L	unid.	50	
11	CAIXA DAGUA PLASTICA 5000 LT	unid.	35	
12	CAIXA DAGUA PLASTICA 500L	unid.	50	
13	CAIXA DE LUZ 4X2 PLAST. AMARELA	unid.	140	
14	CAIXA DIST. P/06/08 DISJ. SEM BARR.	unid.	40	
15	CHUVEIRO ELETRICO	unid.	40	
16	CHUVEIRO PLAST. FRIO	unid.	40	
17	CURVA PVC 25MM OU 3/4	unid.	60	
18	CURVA PVC 50MM OU 1. 1/2	unid.	60	
19	CURVA PVC ROSCAVEL 32MM 1	unid.	60	
20	JOELHO AZUL IRRIGA 50MM	unid.	90	
21	JOELHO C/BUCH. LATAO 20X1/2	unid.	90	
22	JOELHO C/BUCHA LATAO 25X1/2	unid.	90	
23	JOELHO ESGOTO 100MM	unid.	90	
24	JOELHO ESGOTO 40MM	unid.	90	
25	JOELHO ESGOTO 50MM	unid.	90	
26	JOELHO PVC 20MM OU 1/2	unid.	90	
27	JOELHO PVC 25 MM OU 3/4	unid.	90	
28	JOELHO PVC 32MM OU 1	unid.	90	
29	JOELHO PVC 50MM OU 1.1/2	unid.	90	
30	LUVA DE CORRER 20MM 1/2	unid.	50	
31	LUVA DE CORRER 25MM 3/4	unid.	35	
32	LUVA DE RED. 50MMX25MM	unid.	50	
33	LUVA ELETRODUTO 1	unid.	35	
34	LUVA ELETRODUTO 1. 1/2	unid.	40	
35	LUVA ELETRODUTO 1. 1/4	unid.	50	
36	LUVA ELETRODUTO 1/2	unid.	35	
37	LUVA ELETRODUTO 3/4	unid.	30	
38	LUVA ESGOTO LISA 40MM	unid.	35	
39	LUVA ESGOTO LISA 75MM	unid.	35	
40	LUVA PVC LISA 20MM OU 1/2	unid.	80	
41	LUVA PVC LISA 25MM OU 3/4	unid.	50	



Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14



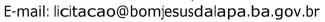
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



42	LUVA PVC LR 20MM OU 1/2	unid.	50	
43	LUVA PVC LR 25MMX20MM	unid.	50	
44	LUVA PVC LR 32MM OU 1	unid.	35	
45	LUVA ROSCAVEL 1	unid.	50	
46	LUVA ROSCAVEL 1/2	unid.	50	
47	LUVA SOLD. C/B. LTAO 20X1	unid.	50	
48	LUVA SOLD. C/BUCHA LATAO 25X1/2	unid.	35	
49	LUVA SOLD.C/BUCHA LATAO 25X3/4	unid.	35	
50	MECANISMO ENT.UNIV.UNIF	unid.	30	
51	PIA INOX 1,20 M ESC.	unid.	35	
52	PIA INOX 1,60M ESC.	unid.	35	
53	PIA INOX 1,80 M ESC.	unid.	35	
54	PIA SINTETICA 1,00X0,50 BRANCA FIBR	unid.	35	
55	REDUCAO ESGOTO 100MM X 50MM	unid.	30	
56	REGISTRO C/ADAP. MANG. 1/	unid.	40	
57	REGISTRO ESF IRRIGA ROSC 1/2	unid.	35	
58	REGISTRO ESF. SOL. 20MM	unid.	35	
59	REGISTRO ESF. SOL. 25MM	unid.	35	
60	REGISTRO ESF. SOLD. 50MM PREDIAL	unid.	35	
61	REGISTRO GAV.LUXO 1509 3/4 C2	unid.	35	
62	REGISTRO PRESSAO VEDANTE 1416 V23 1	unid.	35	
63	TAMPAO ESGOTO 100MM	unid.	60	
64	TAMPAO ESGOTO 50MM	unid.	50	
65	TAMPAO PVC 20MM 1/2	unid.	70	
66	TAMPAO PVC 25MM 3/4	unid.	170	
67	TORNEIRA ESF. P/JARDIM PVC 1/2-3/4	unid.	40	
68	TORNEIRA P/COZINHA B. MOV C43 11	unid.	90	
69	TORNEIRA LAV. ME. BIC AL1195	unid.	80	
70	TORNEIRA LAV. ME. BIC AL1195 C31	unid.	40	
71	TORNEIRA COZ. PAR. SWAN	unid.	50	
72	TORNEIRA GOURMET DE PAREDE LI	unid.	40	
73	TORNEIRA LAV. 1193	unid.	35	
74	TORNEIRA LAV. LUXO 1194 C-43	unid.	35	



CNPJ: 14.105.183/0001-14

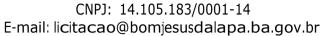




75	TORNEIRA LAV. LUXO 1194 C-44	unid.	35	
76	TORNEIRA PIA CONZ 1160 1/2 C-	unid.	35	
77	TORNEIRA 1167 F31 CRO	unid.	35	
78	TORNEIRA 1167 F34 CRO	unid.	35	
79	TORNEIRA COZ MOVEL 1168 C4	unid.	35	
80	TORNEIRA BR 1195 F34	unid.	35	
81	TORNEIRA BR 1195 F34	unid.	35	
82	TORNEIRA P/JARDIM 1/2X3/4 PTA	unid.	35	
83	TORNEIRA PLAST. 10CM 1/2 BCO/ROS	unid.	35	
84	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2 BCO 1126-1	unid.	60	
85	TANQUE SINTETICO TRIPLO 1,40X0,50 B	Unid.	50	
86	TEE AZ SOLD IRRIGA 50MM	Unid.	40	
87	TEE ESGOTO 100MM	Unid.	80	
88	TEE ESGOTO 50MM 1 1/2	Unid.	50	
89	TEE ESGOTO RED 100 X 50MM	Unid.	35	
90	TEE GALVANIZADO 1. 1/2	Unid.	50	
91	TEE IRRIGA 50MM	Unid.	50	
92	TEE PVC 20 MM OU 1/2	Unid.	40	
93	TEE PVC 25 MM OU 3/4	Unid.	50	
94	TEE PVC 50MM 1.1/2	Unid.	35	
95	TEE PVC LR 20MM OU 1/2	Unid.	40	
96	TEE RED IRRIGA 50X25MM	Unid.	80	
97	TUBO AZUL IRRIGA 20 PN 60	Unid.	50	
98	TUBO AZUL IRRIGA 25 PN 60	Unid.	50	
99	TUBO AZUL IRRIGA 32 PN 60	Unid.	60	
100	TUBO AZUL IRRIGA 50 PN 40	Unid.	200	
101	TUBO AZUL IRRIGA 50 PN 80	Unid.	600	
102	TUBO AZUL IRRIGA 75 PN 40	Unid.	150	
103	TUBO AZUL IRRIGA 75 PN 80	Unid.	200	
104	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2	Unid.	500	
105	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4	Unid.	200	
106	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2	Unid.	100	
107	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	Unid.	100	



Cep: 47.600-000.



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	VALOR TOTAL DO LOTE 4 =			R	\$ -
123	VALVULA P/TANQUE E LAVAT V8 7/8	unid.	100		
122	VALVULA P/LAVATORIO C/UNHO VL	unid.	80		
121	VALVULA AMERICANA GR 3 1/2 C/CESTO	unid.	80		
120	UNIAO INTERNA 3/4 OU25MM	unid.	80		
119	TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 1	unid.	80		
118	Tubo PVC Solv. 75 mm	unid.	80		
117	Tubo PVC Solv. 50 mm	unid.	80		
116	Tubo PVC Solv. 32 mm	unid.	100		
115	Tubo PVC Solv. 25 mm	unid.	100		 _
114	Tubo PVC Solv. 20 mm	unid.	100		
113	TUBO PELBD 1607 CARTONADO 500 M	Unid.	35		
112	TUBO P/CAIXA DESCARGA	Unid.	80		
111	TUBO ESGOTO 75MM	Unid.	50		
110	TUBO ESGOTO 50MM	Unid.	50		
109	TUBO ESGOTO 40MM	Unid.	100		
108	TUBO ESGOTO 100MM	Unid.	200		

LOTE 5 – MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	Aparelho Telefonico de mesa Comum, com fio	unid.	50		
2	BALDE em polietileno, com alça em aço zincado, para serviço de construção civil, capacidade 12 litros, na cor preta.	unid.	165		
3	Alicate universal 8 pol.	unid.	15		
4	BALDE PLASTICO 12L C/PEG.COLOR.	unid.	90		
5	BOTA borracha cano longo,com solado PVC	unid.	135		
6	BOTA couro de segurança, com solado PVC	unid.	105		
7	BOTA DE BORRACHA	unid.	105		
8	BOTINA DE COURO	par	50		
9	BOTINA C/ ELASTICO	par	30		
10	BROCA chata, para madeira, 1 polegada.	par	470		



CNPJ: 14.105.183/0001-14





	E-mail: licitacao@bomjesu Tel: (77) 3481-33			A CAPITAL DA FÉ
11	BROCA de aço rápido 11/32 polegadas	unid.	90	
12	BROCA de aço rápido, 1/8 polegada	unid.	90	
13	BROCA de vídia S/ 10, para concreto	unid.	90	
14	CABO P/ENXADA TORNEADA	unid.	90	
15	CABO P/PA E FOICE RETO TORNEADO	unid.	45	
16	CABO P/PICARETA TORNEADO	unid.	45	
17	Cabo para rastelo	unid.	40	
18	CADEADO 20 mm, em latão. Com trava dupla, cilindros em latão trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	unid.	135	
19	CADEADO 35 mm, em latão. Com trava dupla, cilindros em latão trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	165	
20	CADEADO 40 mm, em latão, com trava dupla, cilindro latão trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	unid.	165	
21	CADEADO 50 mm, em latão. Com trava dupla, cilindros em latão trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	unid.	165	
22	CAMARA DE AR CARRINHO 3,25X8	unid.	165	
23	Roda Para Carrinho De Mão Com Pneu E Câmara	unid.	50	
24	CANALETA 20X10 BCO C/FITA ADESIVA	unid.	100	
25	CARRO DE MAO 60L CACAMBA AC	unid.	420	
26	CARRO DE MAO 80L CACAMBA	unid.	40	
27	CARRO DE MAO GALV. 60L	unid.	30	
28	CARRO de mão, capacidade mínima 100 litros, caçamba em polietileno de lata densidade, cor azul, com 01 (um) pneu de borracha com pneu de câmara.	unid.	45	
29	CARRO de mão, capacidade mínima 50 litros, caçamba em aço SAE1010/ 1020, com pneu de câmara seca.	unid.	90	
30	CAVADEIRA, articulada com cabos	unid.	90	
31	CHAVE DE FENDA 6X250MM 1/4X10 POL.	unid.	240	



Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14

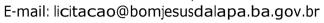




	Tel: (77) 3481-33	74 – ramai	216	
32	CHAVE de fenda, 3/16x6 polegadas, aço vanádio, haste niquelada e cromada, cabo polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda, resistente. Embalagem com dados de identificação do fabricante.	unid.	45	
33	Chibanca Aço Forjado (minimo 4 Libras) Com Cabo	unid.	30	
34	CILINDRO P/FECHADURA	unid.	45	
35	COLA adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unid.	45	
36	COLA de contato, com secagem rápida 5 g	unid.	30	
37	COLA de Silicone Acético 280G	unid.	240	
38	COLA P/ CANO 850G	unid.	165	
39	COLA TUBO PVC 75G	unid.	90	
40	Cone para sinalização 50 cm	unid.	60	
41	CONE SINALIZADOR 75CM LAR/BCO	unid.	60	
42	CORDA de polipropileno tipo nylon, diâmetro 10 mm x 220 mm comprimento, kg/ rolo aprox. 4,8.	unid.	165	
43	CORDA DE SEDA COLORIDA 12MM	unid.	60	
44	CORDA DE SEDA PET BRANCA 10MM	Kg	165	
45	CORRENTE de aço galvanizado, de ½ polegada.	mt	320	
46	CORRENTE GALV. 1/4 6,40MM	mt	240	
47	CURVA PVC 25MM OU 3/4	Kg	60	
48	DISCO CORTE 250X3,2X15 9 METAL 1863	mt	60	
49	DISCO CORTE 4 1/2X1,0 METAL	unid.	60	
50	DISCO CORTE AR 302	unid.	45	
51	DISCO DE CORTE DIAM. PROFISSIONAL	unid.	45	
52	DOBRADIÇA 850 X 3.1/2 ZINC	unid.	45	
53	DOBRADICA ZINCADA 2	unid.	45	
54	DOBRADIÇA 850X 2 POL	unid.	90	
	DUDEDOVI 100CD	unid.	240	
55	DUREPOXI 100GR	dilla.	2.10	



CNPJ: 14.105.183/0001-14

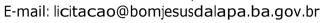




57	ENXADA em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%.	unid.	45	
58	ENXADA 2,5 LARGA C/CABO	unid.	90	
59	ENXADAO ESTREITO 2,5 C/CABO	unid.	165	
60	ENXADINHA DUAS PONTAS	unid.	40	
61	espelho médio	unid.	40	
62	espelho pequeno	unid.	30	
63	ESPUMA MULTIUSO	unid.	40	
64	Extensão 10mts	unid.	40	
65	Extensão 3mts	unid.	60	
66	Extensão 5mts	unid.	60	
67	Facão de 18 polegadas, com Baínha	unid.	60	
68	Facão de 18 polegadas, sem Baínha	unid.	60	
69	FACAO 14	unid.	90	
70	FACAO 16	unid.	90	
71	FECHADURA SIMPLES	unid.	45	
72	FECHADURA COMPLETA	unid.	45	
73	FECHADURA de embutir, para porta interna, em aço cromado, dimensões 21 cm(comprimento) x 7,30 cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 Chaves	unid.	90	
74	FECHADURA ELETRICA CILINDRO FIXO FX	unid.	90	
75	FECHADURA interna, em aço galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e maçaneta em L.	unid.	120	
76	FECHADURA padrão, para divisória, tubular ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	45	
77	Fechadura tubular	unid.	120	
78	FERROLHO 2.1/2 ZINC C/	unid.	120	
79	FITA isolante, plástica, antichama, cor preta, alta aderência, dimensão 19 mm x 20 m. Embalagem: em rolo.	unid.	60	
80	FITA VEDA ROSCA 18MM 50M	unid.	165	



CNPJ: 14.105.183/0001-14

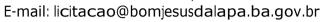




81	FITA veda rosca, produtos 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 mm, normal ABNT NBR 13124.	unid.	165	
82	FITA VEDAROSCA 18MM X 25M	unid.	90	
83	FITA ZEBRADA 200M	unid.	165	
84	fita zebrada, para isolamento de 200 mts.	unid.	90	
85	FLANGE 50 MM OU 1. 1/2	unid.	90	
86	FOICE para roçagem, com cabo.	unid.	165	
87	Furadeira de impacto mínimo 650Watts RE 127v	unid.	45	
88	GARRAFA TERMICA 3,5L	unid.	90	
89	GARRAFA TERMICA 5L	unid.	45	
90	LIMA P/ ENXADA 8 CHATA	unid.	30	
91	LIMA para enxada.	unid.	40	
92	LIXEIRA C/PEDAL Mínimo 10L	unid.	60	
93	LONA DUPLA FACE 4X100	unid.	315	
94	LONA plástica, dimensão 4 x 1, cor preta	unid.	45	
95	LONA PRETA 6X100	unid.	30	
96	LUVA borracha, em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm,tamanho G,. Embalagem lacrada com dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	Mt.	765	
97	LUVA DE COURO simples EPI punho curto P	par	20	
98	LUVA DE COURO simples EPI punho curto M	par	30	
99	LUVA DE COURO simples EPI punho curto G	par	40	
100	LUVA DE VAQUETA EPI punho curto c/ elástico M	par	615	
101	LUVA, em 100 % algodão, tricotada, uso geral, pigmentada na palma e dorso, tamanho único. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	par	315	
102	MACHADINHA C/CABO FIBRA DE VIDRO	unid.	315	
103	MACHADO soldado c/ cabo de madeira 90cm	unid.	615	
104	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2,5	unid.	25	



CNPJ: 14.105.183/0001-14





105	MANGUEIRA em borracha resistente, alta pressão, com esguicho e adaptador de metal para torneira de meia, diâmetro 1 polegada, com 30 metros de comprimento, com certificação INMETRO ou CA do Ministério do Trabalho. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	30	
106	MANGUEIRA GARGANTA 1/2 OU 20M	Mt	280	
107	MANGUEIRA GARGANTA 3/4	un	60	
108	MANGUEIRA IRRIGA PTO 11/2X3,2 C/100	Mt	180	
109	MANGUEIRA IRRIGA PTO 2X4.0 C/50M	Mt	120	
110	MANGUEIRA IRRIGA PTO 3/44X1.5 C/100	Mt	90	
111	MANGUEIRA JARD. POP PLUS 7/16 15M VERDE	Mt	30	
112	MANGUEIRA JARDIM 7/15 15M	Mt	690	
113	MANGUEIRA JARDIM 7/16 30M	Mt	25	
114	mangueira para fogão à gás	Mt	20	
115	MANGUEIRA TRANCADA 1/2 VD ROL	Mt	20	
116	Serra Marmore/madeira/concreto mínimo 1200watts 220v	un	20	
117	Serra Marmore/madeira/concreto mínimo 1200watts 127v	un	100	
118	Marreta de Ferro 2Kg	Mt	135	
119	MARTELO 25MM C/CABO MADEIRA	unid.	30	
120	Martelo de ferro G	unid.	45	
121	Martelo de ferro M	unid.	20	
122	MARTELO UNHA 29MM	unid.	45	
123	MASCARA C/VALVULA PFF1-S	unid.	45	
124	MASCARA DESCARTAVEL C/VAL	unid.	25	
125	MASCARA DESCARTAVEL S/VAL	unid.	165	
126	MASCARA C/VA REF.1001V	unid.	35	
127	MASCARA S/VAL REF.1001	unid.	60	
128	Máscaras com filtro:	unid.	25	
129	Máscaras p/ poeira forrada - descartável	unid.	100	
130	MECANISMO ENT.UNIVERSAL	unid.	60	
131	NIPEL ELETROD. 1,1/2	unid.	170	



Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14





132	NIPEL GALV. 3/4	unid.	460	
133	NIPEL PARALELO C/ROSCA 1. 1/4	unid.	25	
134	NIPEL ROSCAVEL 1. 1/2	unid.	30	
135	NIPEL ROSCAVEL 1/2	unid.	30	
136	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	unid.	30	
137	Pá de Bico com cabo	unid.	30	
138	Pá de Bico com cabo reto	unid.	30	
139	PÁ de bico nº 3, com cabo.	unid.	120	
140	PA QUAD. C/CABO	unid.	60	
141	Pá rentangular c/ cabo	unid.	60	
142	PARAF. P/BRACO LUZ 16X200	un	90	
143	PARAF. P/BRACO LUZ 16X250	unid.	30	
144	PARAF. P/BRACO LUZ 16X350	unid.	60	
145	PARAFUSO P/VASO 5/16 B12	unid.	140	
146	PARAFUSO FENDA 1/4 X 5/8	unid.	140	
147	PARAFUSO FENDA 1/4 X 7/8	unid.	140	
148	PARAFUSO FENDA 1/4 X1	unid.	140	
149	PARAFUSO FENDA 1/4 X2	unid.	140	
150	PARAFUSO FENDA 3,8 X 30	unid.	140	
151	PARAFUSO FENDA 3,8 X 50	unid.	140	
152	PARAFUSO FENDA 4,5 X 30	unid.	140	
153	PARAFUSO FENDA 6,3 X 50	unid.	140	
154	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2	unid.	140	
155	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3	unid.	140	
156	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4	unid.	140	
157	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 8	unid.	140	
158	PARAFUSO P/BRACO DE LUZ 1	unid.	140	
159	PARAFUSO P/POSTE 16X25000	unid.	140	
160	PARAFUSO P/VASO B-10 LUXO	unid.	140	
161	PARAFUSO rosca máquina, dimensões 3/16 x 2 1/2 , em latão, cabeça redonda, fenda comum	unid.	140	
162	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, com bucha plástica S10.	unid.	140	
163	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, com bucha plástica S6.	unid.	140	



Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14





164	Peneira de Madeira para Areia diametro 60cm	un	6.000	
165	PICARETA, com cabo.	un	1.500	
166	PNEU MACICO para Carro de Mão	un	1.500	
167	Pneu para Carro de Mão	unid.	90	
168	PORCA SEXTAVADA 1/4	un	60	
169	PREGO 15 X 15 C/CABECA	unid.	170	
170	PREGO 17 X 21 C/CABECA	unid.	170	
171	PREGO 17 X 27 COM CABECA	unid.	170	
172	PREGO 18 X 27 C/CABECA	unid.	170	
173	PREGO 18 X 30 COM CABECA	unid.	25	
174	PREGO 19 X 36 C/CABECA	unid.	100	
175	PREGO ardox, com cabeça, 1 ½ x 15 polegadas.	unid.	100	
176	PREGO TELHEIRO RETOR. 18X30 1/2KG	unid.	100	
177	PREGO, com cabeça, em cobre, 2 ½ x 10 polegadas.	Kg	40	
178	PROTETOR AURICULAR CONCHA	Kg	40	
179	Rastelo com cabo	Kg	40	
180	REBITE 3,2 X 10 310	Kg	40	
181	REBITE 4,0 X 19 419	Kg	40	
182	REBITE 4,0 X 8,0 408	Kg	40	
183	REBITES, nº 525 caixa com 1.000 .	Kg	40	
184	Regador de planta de 10 litros	Kg	90	
185	registro regulador (de fogão a gás)	Kg	40	
186	REGULADOR DE GÁS, com mangueira para fogão	Kg	90	
187	REGULADOR DE GÁS, com mangueira para fogão	unid.	30	
188	SERROTE, de poda, em aço carbono 12 polegadas, cabo de madeira curvo	unid.	45	
189	TELA MANGUEIRAO 3X16X1,80	unid.	45	
190	TELA P/ MANGUEIRAO 3X16	unid.	45	
191	TELA P/GALINHEIRO 1. 50X50 F	СХ	170	
192	TELA P/GALINHEIRO 1,80M FIO 18	unid.	30	
193	TELA P/VIVEIRO 1,00 50M 1/2 24	um	30	
194	TELA PLAST/TAPUME 1,20X50	unid.	170	
195	TRENA METALICA C/ TRAVA 20m	unid.	45	



Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



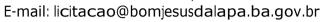
196	TRENA METALICA C/ TRAVA 10M	unid.	60		
197	TRENA METALICA C/ TRAVA 30M	Mt	90		
198	TRENA METALICA C/ TRAVA 50m	Mt	90		
199	TRENA METALICA C/ TRAVA 5M	Mt	90		
200	TRENA em fibra, com 50 metros, carretel fechado.	Mt	90		
201	TRENA EMBOR. 10MX25 C/TRAVA + IMA	Mt	390		
202	TRENA EMBOR. 5MX16 C/TRAVA + IMA	Mt	90		
203	TRENA METALICA C/ TRAVA 5M	unid.	45		
204	VASSOURA de piaçava, com cabo em madeira de 1ª com variação dimensional de +/- 10 %.	unid.	45		
205	VASSOURAO de piaçava, com cabo em madeira de 1ª com variação dimensional de +/- 10 %.	unid.	45		
206	VASSOURAO MAD. C/CB 375X48 90MM	unid.	45		
207	VASSOURAO MAD.GARI C/CB 37CM	unid.	45		
208	Furadeira de impacto mínimo 650Watts RE 220v	unid.	30		
	VALOR TOTAL DO LOTE 5 =			R\$	-

LOTE 6 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ACABAMENTOS E OUTROS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	ARGAMASSA, tipo A, para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	sc	630		
2	AZULEJO cerâmico, tipo A, liso, vitrificado, dimensões 10 x 10 cm, cor branca.	m²	330		
3	MASSA plástica, impermeável, para vedação. Embalagem com 500 g, com dados do produtos e marca do fabricante.	unid.	330		
4	MASSA corrida, base PVC, para acabamento de interior. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto,data de fabricação e prazo de validade.	lata	480		



Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14





i	Tel: (77) 3481-33	/4 – ramai	216	 ı
5	MASSA corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros, com ISSO 9001, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	480	
6	PISO cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI-5, dimensões 46x 46 cm.	m²	630	
7	ARGAMASSA P/PORCELANATO	Und	55	
8	PISO cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência, dimensões 57x 57 cm.	m²	210	
9	PISO PEI 5 CLASSE A	m²	250	
10	PISO cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência , dimensões 32x 59 cm.	m²	400	
11	PISO cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência , dimensões 62x 62 cm.	m²	210	
12	Porcelanato cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência , dimensões 63x 63 cm.	m²	330	
13	PORTA DECOR. MELAMINICA 0,90	Unid.	100	
14	PORTA MAD. MOGNO 0,80X2,10 FOLHA	Unid.	60	
15	PORTA SEMI OCA MELAMINICA LISA 0,80	Unid.	50	
16	PORTA ALUM CANELADA QUALIFICADA 0,8	Unid.	70	
17	PORTA ALUM VENEZ. PLUS 0,80 X 210	Unid.	50	
18	PORTA ALUM VENEZ. QUALIF 0,80 X 210	Unid.	50	
19	REJUNTE P/PISO PORCEL. 1KG CZ PLATI	Unid.	50	
20	REJUNTE P/PISO PORCEL. 5KG CZ PLATI	Unid.	100	
21	REJUNTE BRANCO 1K	Unid.	50	
22	REJUNTE CINZA PLATINA 1K	Unid.	100	
23	REJUNTE CZ PLATINA 5KG	Unid.	180	
24	REJUNTE MARRON CAFE 1K	Unid.	50	
25	ASSENTO SANITÁRIO para Vaso Sanitário, Tipo oval, simples, na cor branca.	Unid.	80	
26	CAIXA DESCARGA BRANCA - Caixa de Descarga com Engate Branca, minimo de 9L	unid.	80	
27	Pia Lavatório Plastico 5 Lts + Torneira + Engates + Valvula	unid.	50	
28	Lavatório Plástico 36x28cm 3,8 lts Branco	unid.	60	
29	Kit Bacia com Caixa Acoplada + Assento Sanitário Branco	unid.	60	



Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	VALOR TOTAL DO LOTE 6 =			R\$	
33	COLUNA PARA LAVATORIO	Unid.	60		
32	Vaso Sanitário Quadrado Convencional	Unid.	50		
31	Vaso Sanitário Convencional Branco Saída Vertical	Unid.	50		
30	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada e Assento com Abertura Acesso Incepa Branco Brilhante	Unid.	35		

LOTE 7 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - TINTAS E OUTROS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, nº 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	150		
2	ROLO para pintura, em lã de carneiro, com 10 cm.	unid.	150		
3	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, 1 polegada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	150		
4	ROLO para pintura, em lã de carneiro, com 23 cm.	unid.	150		
5	TINTA acrílica, fosca, cor branco gelo, para aplicação em exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001.	lata	600		
6	TINTA látex, acrílica fosca, na cor branco neve, para pintura interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	lata	600		
7	TINTA epóxi, cor azul celeste, para aplicação em pisos e azulejos. Embalagem: galão com 3,6 litros com dados de identificação do produto,marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001.	gl	300		



CNPJ: 14.105.183/0001-14

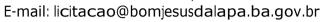




8	TINTA esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco gelo, para aplicação em superfícies em madeira e metal. Embalagem: galão com 900 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade	lata	600	
9	TINTA esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco gelo, para aplicação em superfícies em madeira e metal. Embalagem: galão com 3.600 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	lata	600	
10	TINTA látex PVA, a base de água, secagem rápida, na cor branco gelo. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	Lata	600	
11	TINTA zarcão, á óleo, anticorrosivo, na cor cinza. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	gl	600	
12	VERNIZ sintético, incolor, brilhante, para madeira. Embalagem: galão com 3,6 litros, comdados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	gl	600	
13	TINTA 18L ACR. AZUL OCEA para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
14	TINTA 18L ACR. BRANCO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	180	
15	TINTA 18L ACR. GELO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	



CNPJ: 14.105.183/0001-14

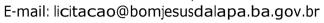




	Tel: (77) 3481-33	74 – ramai	216	•	
16	TINTA 18L ACR. VERDE TROP - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150		
17	TINTA 18L AREIA - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150		
18	TINTA 18L AZ OCEANO DEM - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150		
19	TINTA 18L AZUL CEU DEMA - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150		
20	TINTA 18L AZUL MARINO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150		
21	TINTA 18L BRANCO NEVE S - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150		
22	TINTA 18L EXT.VERMELHO RUBI - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150		
23	TINTA 18L GENGIBRE EXT - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150		



CNPJ: 14.105.183/0001-14





24	TINTA 18L MELANCIA DEMA - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
25	TINTA 18L VERDE PRIMAVE - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
26	TINTA 18L VERDE SIENA - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
27	TINTA 3,6 AMARELO MAXLI - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
28	TINTA 3,6 AZUL FRANCA - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
29	TINTA 3,6 AZUL MAR MAXL - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
30	TINTA 3,6 BRANCO GELO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
31	TINTA 3,6 BRANCO MAXLIT - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
32	TINTA 3,6 CZA PLATINA M - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	



CNPJ: 14.105.183/0001-14

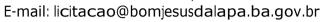




33	TINTA 3,6 VERDE FOLHA - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
34	TINTA 3,6 VERMELHO MAXL - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
35	TINTA 900ML AMARELO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
36	TINTA 900ML VERMELHO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
37	TINTA 18L FC AREIA - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
38	TINTA 18L FC AZUL CEU - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
39	TINTA ECO ESM AB TA - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
40	TINTA ESM 3,6L AZ. DEL REY - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
41	TINTA 18L BCO GELO para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	



CNPJ: 14.105.183/0001-14

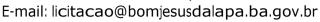




42	TINTA 18L BRANCO FC+ REND para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
43	TINTA 18L PAR. SB BRANCO -para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
44	TINTA 18L PISO AMARELO DEMA - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
45	TINTA 18L PISO AZUL - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
46	TINTA 18L PISO BRANCO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
47	TINTA 18L PISO CINZA - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
48	TINTA 18L PISO CZ CHUMB - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
49	TINTA 18L PISO VERDE - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
50	TINTA 18L PISO VERM. SE - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150	
51	TINTA 3,6 ALUMINIO AB - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data	gl	150	



Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001				
52	TINTA 3,6 PISO AMARELO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150		
53	TINTA 3,6 AZULEJO AC BRANCO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001	gl	150		
54	NEUTROL18L ACQUA	unid.	50		
55	THINNER 5 LT	unid.	150		
56	THINNER 900ML	unid.	200		
57	SELADOR ACRILICO 18 LT	unid.	50		
58	VERNIZ MAR.PREMIUM ACT. 3	Unid.	60		
59	FORRO PVC DUPLO 6M BRANCO MAXPLAST	unid.	600		
60	BANDEJA GRANDE PRETA COMP PARA PINTURA	unid.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 7 =				R\$	-

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

O prazo de vigência da contratação será até o dia 00 de agosto de 2024.

Obs: Caso haja divergencias do quantitativo no termo referencial com os digitados no sistema, deve prevalecer/considerar o quantitativo digitado no sistema.

As licitantes interessadas deverão prestar os serviços, conforme planilha. deste termo de referência, com as quantidades e características mínimas.

Observação: o fornecimeto dos itens de que trata este objeto, é para uma eventual necessidade para suprir as demandas do município, não sendo obrigado a aquisição (bem como, pagamentos) dos itens de forma integral ou parcial.

- 1 O fornecimento dos itens desta licitação deverão ser fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.
- 2 Os locais das entregas dos itens de que trata este edital serão em todo o município (zona urbana e rural);
- 3 Os deslocamentos para a entrega dos itens serão sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.
- 4 Este edital e arquivos está sendo disponibilizado no Site do Município. Toda e



Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14



Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



ESPECIFICAÇÕES: O fornecimento dos produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social:			
Endereço			
Cidade:	_ Estado:	Telefone:	
CNPJ: INSC.EST:			
INSC.MUN.:	Prazo de garantia	:	
Esta proposta é válida por:_		(Mínimo	60 dias).
Prazo de entrega:	_após emissão de au	utorização da Secretaria So	olicitante)
Data: / /			



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



1. DA AQUISIÇÃO

- a) a atuação de funcionários da CONTRATANTE na fiscalização dos serviços ou entrega dos produtos em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva concernente a execução do objeto.
- b) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- c) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas legais e da contratante.
- d) Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- e) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vencidas, o que fica desde já pactuado.
- f) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- g) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos fornecimentos a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- h) Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



encargos de qualquer natureza.

i) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato ou ata de registro de preços.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificação, durante todo o período do termo de referência;
- c) Substituir às suas expensas, toda e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência:
- f) A Contratada ficará obrigada a fazer substituição IMEDIATA do produto caso necessite a troca;
- g) Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados para utilizar os serviços;
- h) Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;
- i) Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições noproduto, fixando prazo para sua correção;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Designar servidor da Administração para proceder o recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os produtos que não sejam originais ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Termo de referência;
- d) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos;
- e) Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- g) Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato:
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- 6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valór glóbal do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 6.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 6.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 6.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 6.1 e 6.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a) de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 6.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 6.6. Da aplicação das penalidade previstas nos itens 6.1 e 6.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 6.7. As sanções previstas no item 6.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

5. DO PAGAMENTO

a) Será observado o prazo de até 30, 60 ou 90 dias, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, com o devido atesto da entrega do material e certidões de regularidade fiscal.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

- **8.1.** Entrega dos materiais/ execução do serviço: de forma imdiata, **após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.**
- 8.2. Local de entrega: No município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.
- 8.3 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

7. REGIME DE FORNECIMENTO

a) Regime de fornecimento será de entrega parcelada.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:
À Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – Bahia / Setor de Licitações.
Rua Marechal Floriando Peixoto, nº 208 – Sala de Licitação – Primeiro Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção para as
Secretarias Diversas do Municipio,,, na modalidade menor preço por lote.
Prezados Senhores,
Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital nº 054/2023 , para o LOTE (), que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor POR LOTE de R\$(), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta.
Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, /, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.
Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.
Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a),
carteira de Identidade n.º, Orgão Expedidor, CPF
Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a), carteira de Identidade n.o, Órgão Expedidor, CPF n.o, residente e domiciliado(a) na rua, n.o, bairro, na cidade de, Estado de, ao(à)



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital.

Atenciosamente,
FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 10.1.21.)

A Licitante	, CNPJ/MF nº
declara, sob as penalidades da lei,	, por seu representante legal abaixo assinado,
1) ATENDIMENTO DO ART. 27, IN	NCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
() Ressalva: contrata menor, a par afirmativo, assinalar a ressalva acima	tir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso
2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IM	PEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:
	ÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Le
	dônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃC suas esferas, Federal, Estadual , Municipal e no Distrito
 que n\(\tilde{a}\) est\(\tilde{a}\) impedida de li da Lei 8.666/93). 	citar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV
	CISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das ne previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende ão constantes do Edital;
•	ISTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os cer e acatar as condições para o cumprimento das
Cidade, data	

Assinatura do representante legal



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



(MODELO A - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.21, alínea "a")

Α	_ inscrita no, sediada na	, por
meio de seu representante legal fins do disposto no nciso V do a do inciso XXXIII do art. 7º da Co em trabalho noturno, perigoso o	_ art. 27 da lei n. 8.666/93, de 2 onstituição Federal, que não en	DECLARA para 1 de junho de 1993, acrescido nprega menor de dezoito anos
()Ressalva caso emprega mene aprendiz.	or: emprega menor a partir de	quatorze anos na condição de
Cidade, data		
Ass	sinatura do representante leg	 jal



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



(MODELO B - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVINIENTE E IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO

(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBÎTEM 10.1.21, alínea "b")

(RAZÃO SOCIAL) sediada (endereço					CNPJ n.º _ representante	
procurador)Sr. 🔔	. ,				•	•
penas da lei, que at presente processo lic Local e Data	té a presente data	inexistem f	atos impe	editivos	para sua hab	ilitação no
	(a):					
	Nome e Número	da Identid	ade do de	clarant	te	



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



(MODELO C – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.21, alínea "c")

(RAZÃO SOCIAL), por me procurador) Sr, CPF, condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou entidade integrante da Administração Pública Municindireta	, Deciaro, na u impedido de contratar com qualque
Local e data:	
Assinatura (s) com a indicação do nome completo	do (s) empresário/sócios;



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



(MODELO D - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA) (PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.21, alínea "d")

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 054/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 054/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 054/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 054/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 054/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 054/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 054/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 054/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 054/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teo poderes e informações para firmá-la.		ão desta declara	ção e que detém plenos
	, em c	le	de
(representante legal do licitante/	consórcio, no	,	ão, com identificação



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



(MODELO E – DECLAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

0	(os)	Empresário/os ,	da	sócios empresa
••,	com	sede		a
na	ci	dade		de
O moviment da Lei Com	o da receita bruta anual da emp plementar nº. 123 de 14 de de s hipóteses de exclusão relacio	oresa não excede aos lin ezembro de 2006, e que	nites fixad e não se d	enquadra em
Local e data	:			

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ANEXO IV

ORDEM DE FORNECIMENTO

EDITAL PR	REGÃO EI	LETRÔNICO	Nº 054/2023			
Autorizamo	s à	Empresa ,		situa		, CNPJ n ^o à os serviços abaixo
especificad da empresa			com as especifi			proposta vencedora
QUANT	Е	:SP	QTDE.	V.Unit.	V. Total	PRAZO DE ENTREGA
01						20 dias
Valor	total	dos	serviços:	R\$		
()		
			Atenciosam	ente,		
			Fábio Nunes	s Dias		

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 273/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 CONTRATO Nº/.........

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a

Empresa
Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Centro - Bom Jesus da Lapa/BA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado.
portador da cédula de identidade R.G. nº 5.728.290-00 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 625.532.405-20, residente e domiciliado na Rua do Machado, nº 13 -
Bairro São José - Bom Jesus da Lapa-BA. CEP: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sobno, com sede à, na cidade de
, neste ato representada pelo Sr, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Processo Administrativo nº 273/2023 e
Pregão Eletrônico nº 054/2023 e sua adjudicação e homologação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Diversas do Municipio, na modalidade menor preço por lote.

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- 2.1.1 Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023;
- 2.1.2 Proposta da Contratada.
- 2.1.3 Ata de Julgamento
- 2.2 Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 29 de dezembro de 2023, podendo, entretanto, ser prorrogados ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

4 - DO PRECO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:...... (.......), conforme planilha de



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023, a saber:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do

Adolescente.

Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.

Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e

Antidiscriminatória.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e

Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030- Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais,

Religiosas e Tradicionais.

Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e

Lazer.

Projeto/Atividade: 2104 - Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas

Populares.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.



CNPJ: 14.105.183/0001-14 citacao@bomiesusdalapa.ba.gov



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.

Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.

Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata após o recebimento das requisições.
- 5.2 A entrega dos bens ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas destas.
- 5.3 O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 6.3 juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
- 6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

- 8.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 8.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
- 9.2.— Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
- 9.3. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
- 9.4 Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 9.5 O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
- 9.6. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
- 9.7 A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
- 9.8 Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
- 9.9 O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 - DAS PENALIDADES

- 10.1 O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
- 10.2 A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 10.3 Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 10.4 A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.5 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
- 10.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
- 10.7 Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 - DA RESCISÃO

- 11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2 A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.3 Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 13.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA,	de de 2023.
	Prefeito Municipal Contratante
Testemunhas:	Contratada
1 ^a	
2 ^a	